



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

No dia 19 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, DIVISÓRIAS, FORROS PVC E OUTROS PRODUTOS NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS, A SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO MG**, para atender o município de Perdigoão/MG, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial nº: 000020/2022**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº: **000030/2022**, assim como os termos da proposta, integram está ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, inscrita no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo senhor prefeito **Julliano Lacerda Lino**, portador do CPF nº: 034.582.766-02.

CONTRATADA: APLIC E REVEST DECORACOES PARAMINENSE LTDA inscrita no CNPJ: 31.264.461/0001-03, com sede na Av. Presidente Vargas, nº: 192, Bairro: Centro, Pará de Minas/MG, CEP: 35660-970, neste ato representado pelo senhor **Carlos Eduardo da Silva Moreira**, portador do CPF nº: 111.160.956-02.

CLAUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, e podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 - A GRP do Município de Perdigoão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 - Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
APLIC E REVEST DECORACOES PARAMINENSE LTDA						
0019	PORTA DE EUCATEX PARA DIVISÓRIA 1200X 2100 COMPLETA COM FECHADURA E TRAVA	PRÓPRIA	100	M ²	265,00	26.500,00
						Total do Fornecedor: 26.500,00

Valor total de APLIC E REVEST DECORACOES PARAMINENSE LTDA no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais).

CLAUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº: 8.666/93 e no Decreto Municipal nº: 007 de 01 de março de 2011;

CLAUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 - A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 - Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 - A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 - A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - A detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 - A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

4.3 - O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de **boleto bancário** enviado ao e-mail: notasfiscais@perdigao.mg.gov.br, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal nº: 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

ESPECIFICAÇÕES	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	20	1.00.00
04.122.0402.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPTO. ADMIN. E FINANÇAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	40	1.00.00
04.122.0402.2008 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA POLÍCIA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	52	1.00.00
04.122.0402.2009 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA POLÍCIA CIVIL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	56	1.00.00
06.122.0402.2135 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	64	1.00.00
12.122.1201.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPTO. DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	88	1.01.00
12.361.1202.2015 – MANUT. DAS ATIV. CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	105	1.01.00 1.46.00 1.47.00
12.361.1202.2016 – CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	111	1.01.00 1.46.00 1.47.00
12.361.1202.2019 – MANUT. DAS SALAS DO LABORATÓRIO DE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	114	1.01.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

INFORMÁTICA			
12.365.1204.2025 – CONSER. DO PRÉDIO ESCOLA EDUC. INFANTIL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	136	1.01.00 1.46.00 1.47.00
13.392.1301.2026 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	143	1.00.00
13.392.1302.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO CULTURAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	147	1.00.00
27.812.2701.2032 – APOIO AO ESPORTE AMADOR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	581	1.00.00
27.812.2701.2033 – MANUT/CONSERV. DOS CAMPOS DE FUTEBOL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	586	1.00.00
27.813.2701.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DAS ÁREAS RECREATIVAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	599	1.00.00
04.122.0402.2036 – CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	204	1.00.00
04.122.0402.2037 – MANUT. ATIV. DO DEPTO. DE OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	214	1.00.00
15.452.1501.2058 – MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	233	1.00.00
15.452.1502.2057 – MANUT. DE CEMITÉRIO E VELÓR. MUNICIPAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	243	1.00.00
15.452.1801.1031 – INFRAEST. LAZER LAGOA DOURADA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	575	1.00.00
15.452.2601.2046 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE REPETIÇÃO DO SINAL DE TELEVISÃO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	266	1.00.00
17.512.1801.2055 – REFORMA E CONSERV. DE REDE DE ESGOTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	279	1.00.00
18.541.1801.2054 – MANUT. DA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	287	1.00.00
18.541.1801.2056 – MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	293	1.00.00
20.606.2001.2059 – MANUT. DAS ATIV. DE APOIO DA AGRICULTURA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	300	1.00.00
20.606.2001.2129 – MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUÁRIO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	306	1.00.00
26.782.2601.2047 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	329	1.00.00
10.122.1001.2063 – MANUT. DOS SERV. DE AUDITORIA, AVALIAÇÃO E CONTROLE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	348	1.02.00
10.122.1001.2064 – GESTÃO DAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE	359	1.02.00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	CONSUMO		1.61.00
10.301.1003.2072 – CONserto DE PRÉDIOS DA UNI. BÁSICA DE SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	377	1.02.00 1.55.00 1.59.00
10.301.1003.2075 – MANUT. DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	386	1.02.00 1.59.00
10.301.1003.2130 – MANUT. DO CONVÊNIO INTERNATO RURAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	392	1.02.00
10.302.1004.2078 – MANUT. DOS SERV. DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	406	1.02.00 1.54.00 1.59.00
10.302.1004.2080 – MANUT. DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	419	1.02.00 1.59.00
10.303.1005.2085 – MANUT. DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	464	1.02.00 1.59.00
08.243.0802.2097 – MANUT. DO CENTRO DE QUALIF. PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	495	1.00.00
08.244.0801.2086 – GESTÃO DE ATIV. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	504	1.00.00
08.244.0802.2090 – MANUTENÇÃO DO CRÁS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	515	1.00.00 1.29.00 1.61.00
08.244.0802.2093 – MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	529	1.00.00 1.29.00
08.244.0802.2096 – MANUT. DAS ATIV. PROM. INCL. DO CIDADÃO MERCADO DE TRABALHO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	536	1.00.00
08.244.0802.2131 – SERV. DE CONVIVÊN. E FORTALEC. DE VÍNCULO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	545	1.00.00 1.29.00
08.243.0802.2099 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	552	1.00.00

CLAUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial nº: **000020/2022**, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 - DA ENTREGA

9.1 - O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme **termo de referência**, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão Presencial nº: **000020/2022** e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 - Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 - Fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 - Comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 - Manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº: 8.666/93;

10.2.5 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 - Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I - Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art. 67 da Lei Federal nº: 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II - Razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 - No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93.

CLAUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 - Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigoão/MG, 19 de abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 034.582.766-02**

**APLIC E REVEST DECORACOES PARAMINENSE LTDA
CNPJ: 31.264.461/0001-03
CARLOS EDUARDO DA SILVA MOREIRA
CPF Nº: 111.160.956-02.
DETENTORA**

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____